



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

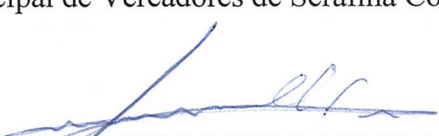


Portaria nº. 2, de 17 de Fevereiro de 2009

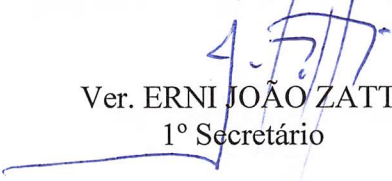
Determina a compensação de horas não trabalhadas a Servidora no Cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

ARNALDO LUIZ PACASSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, de conhecimento da Portaria nº. 12 de 24 de Dezembro de 2008, **DETERMINA A COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS** a Servidora Pública **GILMARA LISBOA DOS SANTOS GASPERIN**, Recepcionista da Câmara Municipal de Vereadores, Padrão "02", Classe "B", Triênio "01", correspondente a ausência autorizada do serviço público no período de 29 de dezembro de 2008 a 2 de janeiro de 2009, totalizando 28 (vinte e oito) horas não trabalhadas. A compensação de que trata esta Portaria, deverá ser feita com a participação da Servidora nas sessões plenárias, realizadas todas as segundas-feiras, a partir das 19 horas, até totalizar a soma de 28 horas. A não-compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 17 de Fevereiro de 2009.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 17/02/2009.


Ver. ERNI JOÃO ZATTI
1º Secretário